



PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA.

Em análise ao certame deflagrado verifico a inexistência de qualquer irregularidade ou vício que macule o ato administrativo complexo de nulidade, assim, com fulcro na **Lei 10.520/2002**, bem como subsidiariamente na **Lei 8.666/1993**, com esteio ainda no parecer técnico jurídico conclusivo, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2022, e como consequência lógico-jurídica, **autorizo** a Contratação da Pessoa Jurídica **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO**, CNPJ. 05.641.124/0001-70, Inscrição Estadual: 15.230.871-7. Endereço: Rodovia BR 230, transamazônica s/n.º - Km 180, nesta Cidade de Novo Repartimento - Estado do Pará, vencedora do certame para execução dos itens licitados, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

Novo Repartimento - PA, 07 de fevereiro de 2022.

Wagner Alves Carvalho
Vereador Presidente da Câmara